



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP

CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731

Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

## EDITAL DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 003/2011

### I – INTRODUÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo Ato da Presidência nº 01/2011 de 03/01/2011, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta para aquisição de 01 (um) Veículo (zero km), destinado à manutenção das atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP. As normas gerais desta Licitação serão regidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883/94 e modificada pela Lei 9.468/98 e suas alterações e ressaltando-se especialmente o disposto no parágrafo 3º do Art. 22 do referido texto legal e Lei Complementar nº 123/2006.

A **ENTREGA DAS PROPOSTAS** deverá ser ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 15/06/2011, na Secretaria da Câmara Municipal, sediada na Rua Alferes José Luiz de Carvalho, nº 380, Centro, na cidade de Salesópolis-SP.

A **ABERTURA DOS ENVELOPES** será DIA 22 DE JUNHO DE 2011, ÀS 09 HORAS, no mesmo local de entrega das propostas.

### II- OBJETO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

#### 02.01 - QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

#### 01 (um) VEÍCULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Veículo Zero Km, fabricação nacional, motor com injeção eletrônica 1.6, transmissão mecânica, mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, bicombustível (gasolina/etanol), cor preta, 04 portas, direção hidráulica, freio tambor/disco ventilado ou ABS, cintos de segurança de três pontos, desembaçador térmico de vidros traseiros, travas elétricas com acionamento à distância, pneu sobressalente, triângulo, macaco e chave de rodas.

### III- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.1020	LEGISLATIVO
01	Tesouro
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

### IV - DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

**04.01** – A Documentação e Proposta de Preços, deverão ser entregues em dois envelopes, até o dia e hora estabelecidos, lacrados, descrito em sua face externa e frontal, a Razão Social da Firma proponente, bem como, o número da Licitação a que corresponder, dia e hora para abertura e identificação, se documentação ou proposta e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP.

**04.01.1** - No Envelope da Documentação deverá conter:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativa à Seguridade Social (INSS) dentro do prazo de validade da abertura da Licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*

*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*

*Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)*

- b) Certidão Negativa de Débitos Relativa ao FGTS, dentro do prazo de validade de abertura da Licitação.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa à tributos Federais e à Dívida Ativa da União Válida na data de abertura da Licitação.
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais (Sede da empresa licitante) válidas na data da abertura da Licitação.
- e) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de Empresa Individual Registro Comercial.
- f) Declaração de que não emprega menor de idade.

**4.02** - No caso de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração assinada pelo Contador, devidamente registrado no órgão competente (CRC).

**OBS:** Os proponentes deverão apresentar os documentos acima em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicada em órgão da Imprensa Oficial. Poderá ser também autenticada diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados simultaneamente, no DIA ANTERIOR, ao ato da abertura, a cópia e o original, ficando a mesma como parte integrante do processo licitatório.

**04.02.1** – No envelope da proposta deverá conter:

- a) A proposta de Preços em uma via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, rubricadas em todas as vias, assinada na última folha, pelo detentor do direito, contendo:
  - a. 1 - Preços unitários em algarismos e total por extenso, expresso em moeda Nacional, com duas casas decimais, incluindo todos os custos relacionados com a entrega do Veículo.
  - a. 2 - Especificações, características (que permitam a perfeita identificação) e marca do Veículo.
  - a. 3 - O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
  - a. 4 - Prazo de garantia do veículo.
  - a. 5 - Os preços ofertados, expressos em Real, com duas casas decimais, deverão compreender todas as despesas e inclusive lucros etc. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para cobrir todos os custos dos produtos.

**04.03** - Será desclassificada a proposta que apresentar:

- a - Valor superior ao orçado pela Câmara, sendo. R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), por unidade;
- b - Preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos de propriedade da própria empresa licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**OBS:** Só participarão da abertura do Convite as Firms que apresentarem a documentação exigida por Lei e constante do item IV desta Licitação.

## **V – JULGAMENTO:**

**05.01** – Para julgamento desta Licitação, a Comissão Especial de Licitação levará em consideração, conforme o disposto no Art. 45 da Lei 8.666/1993, a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis, determinando que será vencedora a Empresa que apresentar a proposta de acordo com as especificações desta Licitação e ofertar o Menor Preço.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*

*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*

*Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)*

**05.02** – Na hipótese de dois ou mais licitantes proporem as mesmas condições, o critério de desempate, será feito com base no parágrafo 2º do Art. 45 da Lei Federal 8.666/93 ou Lei complementar nº 123/2006, vedado qualquer outro processo.

## **VI – DOS RECURSOS:**

**06.01** – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação, serão acolhidos nos termos do Capítulo V, Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

**06.02** – Somente serão aceitos recursos processados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Em se tratando de Carta Convite o prazo passa a ser de 02 (dois) dias úteis, nos termos do parágrafo 6º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

## **VII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**07.1** – Comissão Especial de Licitação após concluído seus trabalhos, enviará o processo licitatório ao Sr. Presidente da Câmara para sua adjudicação e posterior homologação ou não.

## **VIII – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

**08.01** – O Veículo, objeto desta licitação, deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP, localizada na rua Alferes José Luiz de carvalho, nº 380, Centro, na cidade de Salesópolis, em até 15 (quinze) dias, após emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP.

**08.2** - O equipamento deverá atender às especificações do Item II, caso contrário será devolvido e o pagamento suspenso até posterior regularização.

## **IX – DOS REAJUSTES:**

**09.01** - Os preços serão fixos e Irreajustáveis.

## **X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**10.01** – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, após a entrega do Equipamento, após emissão da Nota Fiscal/Fatura, após atestado pelo setor competente.

## **XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.01** - Pelo não cumprimento na entrega total ou parcial do(s) materiais e ou Equipamento (s), bem como o atraso injustificado poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

**11.01.1** – Advertência

**11.01.2** – Multa pelo atraso no prazo de entrega, calculada da seguinte forma:

$$M = 0,3\% \times C \times D$$

Onde: **M**= valor da multa

**C**= valor da obrigação

**D**= número de dias em atraso

**11.01.3** - Multa de até 10% (dez p/cento) sobre o valor da proposta de preços, pelo descumprimento de qualquer item desta licitação e ou proposta apresentada.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*  
*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*  
*Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)*

**11.01.4** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por até dois anos.

**11.01.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até dois anos.

## **XII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.01** - A Administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, podendo também revogá-la por interesse público e fato superveniente, e anulá-la por ilegalidade, através de ofício, publicação em Diário Oficial do Estado ou mediante provocação de terceiros, sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

**12.02** - Os casos omissos da presente licitação, serão decididos pela Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei complementar nº 123/2006 e submetidos à homologação do Sr. Presidente da Câmara.

**12.03** - Poderão ser convidados para assessorar a Comissão Especial de Licitação, quando necessário, profissionais de competência técnica, vinculados ou não, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

**12.04** - A Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP, reserva-se o direito de aumentar e ou diminuir o objeto da presente Licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o parágrafo 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, servindo como base de cálculos os preços unitários da Proposta ou preços globais se for o caso, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.

**12.05** - Após a abertura das propostas não serão aceitas solicitações de cancelamentos, retificações de propostas ou itens e, alteração no cálculo dos valores unitários dos preços.

**12.06** - Caso julgue conveniente e a seu exclusivo critério, poderá a Comissão Especial de Licitação suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.

**12.07** - O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas de Comissão Especial de Licitação, não impedirá que ela se realize.

**12.8** - Compete ao Licitante fazer minucioso exame da Licitação, na alisar suas normas, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, em até 02 (dois) dias úteis da data da data de abertura da Licitação.

**12.09** - A presente licitação poderá ser anulada ou revogada por autoridade competente, devido a razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado, conforme previsão do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

**12.10** - Só poderão assinar a Ata, rubricar Documentos e Apresentar Recursos os Titulares, Sócios e ou Representantes devidamente credenciados pela Empresa Licitante.



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*

*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*

*Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)*

## **XIII - LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES:**

**13.01** - Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP, com endereço na rua Alferes José Luiz de Carvalho, nº 380, Centro, na cidade de Salesópolis-SP, CEP nº 08970-000, tel/fax nº (11) 4696 1333/1716/1731 e e-mail: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br), site: [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br), de segunda à sexta-feira, no horário das 08: 00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Salesópolis, 31 de Maio de 2011

**Ver. Paulo Arouca Sobreira**  
- Presidente da Comissão –

**Ver. Vanderlon Oliveira Gomes**  
- Membro –

**Ver. Agnaldo Bueno**  
- Membro -

**Dr. Alberto Prado Sanches**  
- Assessor Jurídico –

**Dra. Márcia Morais de Pontes**  
- Assessora Jurídica -

**Jaime da Costa**  
- Assessor Contábil-

**DE ACORDO:**

**Ver. SEBASTIÃO RODRIGUES DE CAMPOS JUNIOR**  
- Presidente da Câmara Municipal –



# **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*  
*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*  
Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

**CARTA CONVITE N. 003/2011**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**Veículo Zero Km, fabricação nacional, motor com injeção eletrônica 1.6, transmissão mecânica, mínimo 05 marchas à frente e uma à ré, bicomcombustível (gasolina/etanol), cor preta, 04 portas, direção hidráulica, freio tambor/disco ventilado ou ABS, cintos de segurança de três pontos, desembaçador térmico de vidros traseiros, travas elétricas com acionamento à distância, pneu sobressalente, triângulo, macaco e chave de rodas.**

**ITEM: 01**

**QUANTIDADE: 01**

**Descrição detalhado do Objeto a ser Fornecido (Marca,Modelo, etc):**

**VALOR UNITARIO : R\$ .....**

**VALOR TOTAL : R\$ .....**

**ANEXO II**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*  
*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*  
Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

## MODELO DE CREDENCIAL

### A Firma/Empresa

\_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade)\_\_\_\_\_, (estado)\_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc), constitui, para  
fins de representação no CONVITE no \_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Processo no \_\_\_\_/\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, o (a) Senhor (a)\_\_\_\_\_, R.G. no  
\_\_\_\_\_( ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de  
\_\_\_\_\_, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de  
participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar  
esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus  
interesses.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinar

ANEXO III



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*

*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*

*Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)*

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

CONVITE Nº -----/----- - -----

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinar

ANEXO IV





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*

*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*

*Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)*

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO V**

**PROPOSTA**

**IDENTIFICAÇÃO:**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*  
*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*  
Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ACORDO COM O ANEXO I**

**ITEM QUANTIDADE:**

Descrição detalhado do Objeto a ser Fornecido(Marca,Modelo, etc

**VALOR UNITARIO**

**VALOR TOTAL**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega : Conforme o Edital

Local de Entrega : Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO DE RETIRADA DE EDITAL

Retirei na Câmara Municipal da Estância Turística de Salesópolis-SP, na sua Secretaria Administrativa, a cópia do Edital de Licitação-Carta Convite n. 003/2011, referente a aquisição de um veículo para a Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

*Rua Alferes José Luiz de Carvalho, 380 - Centro - Salesópolis/SP*  
*CEP: 08970-000 - Tel\Fax: (011) 4696-1333/1716/1731*  
Site [www.camarasalesopolis.sp.gov.br](http://www.camarasalesopolis.sp.gov.br) Email: [cmsalesopolis@uol.com.br](mailto:cmsalesopolis@uol.com.br)

Razão social da empresa

CNPJ

Salesópolis, aos \_\_\_\_\_

Assinatura:  
Carimbo